



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

EMENDA CONSUNI/UFERSA Nº 001/2011, de 19 de maio de 2011, ao Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação – CPA

Altera o Art. 7º.

O Presidente em exercício do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **3ª Reunião Ordinária** do ano 2011, realizada no dia 19 de maio,

CONSIDERANDO a Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 002/2011, de 15 de março de 2011, que aprova o Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação – CPA;

CONSIDERANDO o Memorando Nº 02/2011 – CPA/UFERSA, de 10 de maio de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o texto da alínea “a” do Artigo 7º, que passa a ter a seguinte redação:

a) a missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI);

Art. 2º. Incluir a alínea “j” no Artigo 7º, com a seguinte redação:

j) sustentabilidade financeira.

Art. 3º. Esta Emenda entra em vigor a partir desta data.

Mossoró, 19 de maio de 2011.

Francisco Praxedes de Aquino
Presidente em exercício